



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

EDITAL N.º 01/2015 – SEHAB.

EDITAL N.º 01/2015 – SEHAB - DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, VISANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU, DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC 2.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**, Entidade Auxiliar de Atuação Descentralizada da Prefeitura Municipal de Palmas, **FAZ SABER** que no período de **25 de fevereiro a 20 de março de 2015**, das **14h às 18h**, de segunda-feira a sexta-feira em sua sede, localizada na Avenida Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lt. 27 A, 4º Andar, CEP: 77006-014, estarão abertas inscrições para a seleção de técnicos sociais e artistas para atuarem como prestadores de serviços nos trabalhos de mobilização social de Implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, que será construído no bairro Morada do Sol II, conforme previsão orçamentária prevista no termo de compromisso nº 0363609-17/2011-TO, firmado com o Governo Federal por meio do Ministério da Cultura, previsão orçamentária da Secretaria Municipal da Habitação, Funcional Programática: 16.482.0304.5083, Natureza de Despesa: 33.90.36; Fonte: 601590228.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A seleção será regida por este Edital, executada pela Secretaria Municipal da Habitação, realizada na cidade de Palmas/TO.
- 1.2.** O presente Edital visa à seleção de técnicos sociais e artistas, para atuarem como prestadores de serviços, nas ações de mobilização social de implantação do Centro das Artes e Esportes Unificados – CEU, no município de Palmas/TO.
- 1.3.** O Edital de seleção visa ao provimento de **03 vagas** distribuídas entre as seguintes áreas: técnico social e artista da área de artes visuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

1.4. Serão selecionados prestadores de serviços para o preenchimento de 03 vagas, e respectivos suplentes para comporem o cadastro reserva.

1.5. O período contratual será a partir da homologação do resultado final deste Edital até 12/12/2015, podendo ser renovado por um período equivalente a possíveis termos aditivos de prazo de vigência do Termo de Compromisso nº036609 -17/2001/MINC/CAIXA.

1.6. A seleção constará das seguintes etapas:

a) **1º Etapa:** Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita à confirmação, por exigir formação ou experiência comprovada na área de atuação;

b) **2ª Etapa:** Entrevista, a ser realizada por uma banca examinadora, de caráter eliminatório e classificatório;

1.7. Descrição das Atividades de Mobilização Social:

1.7.1. Coordenador: planejar, coordenar, divulgar e emitir relatórios dos serviços realizados nas oficinas de mobilização social e execução de intervenção artística/paisagística.

1.7.2. Monitor de Oficinas: planejar e ministrar três oficinas de mobilização social na comunidade onde o Centro de Artes e Esporte Unificados – CEU está sendo implantado e assessorar o Consultor Intervenção Artística na execução de duas oficinas de intervenção artística.

1.7.3. Consultor de Intervenção Artística: Planejamento e execução de duas oficinas de intervenção artística/paisagística no edifício e /ou seu entorno do CEU.

1.8. Os dias e os horários da prestação de serviços especificados no item 1.3, serão definidos junto a Unidade Gestora Local – UGL e comunidade local, respeitando a carga horária prevista conforme Termo de Referência do Processo de Mobilização Social e Gestão do CEU

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração será:

2.1.1. Coordenador:

- Profissional terá que ter nível superior completo em Serviço Social e experiência comprovada na coordenação de trabalhos de mobilização social.

- Desenvolverá os serviços de acompanhamento de 5 (cinco) oficinas, com duração de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**

horas cada. O trabalho de preparação da oficina terá duração de 6 horas e ocorrerá no dia anterior a oficina, totalizando uma carga horária de 45 horas.

- Valor a ser pago à hora R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
- Os horários e dias das oficinas serão definidos posteriormente, juntamente com as especificidades da comunidade beneficiada.

2.1.2. Monitor de Oficinas:

- Profissional com experiência comprovada na facilitação de trabalhos de mobilização social e/ou educação popular.
- Desenvolverá o planejamento e execução de 5 (cinco) oficinas de mobilização social , com duração de 3 horas cada. O trabalho de preparação da oficina terá duração de 6 horas e ocorrerá no dia anterior a oficina, totalizando uma carga horária de 45 horas.
- Valor a ser pago à hora: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
- Os horários e dias das oficinas serão definidos posteriormente juntamente com as especificidades da comunidade beneficiada.

2.1.3. - Consultor Intervenção Artística:

- Profissional consultor especialista em intervenção artística / paisagística, visando planejamento e execução de duas oficinas de intervenção artística no edifício e/ou entorno.
- Para a realização da intervenção artística será disponibilizada uma carga horária de 12 horas, sendo distribuída de acordo com as demandas específicas dos trabalhos artísticos que serão definidos juntamente com a comunidade local participante.
- Valor a ser pago à hora: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
- Os horários e dias das oficinas serão definidos posteriormente juntamente com as especificidades da comunidade beneficiada e andamento das obras do CEU.

2.3. Do Pagamento:

2.3.1. O valor será pago após comprovação da freqüência do profissional e cumprimento da carga horária estipulada por este Edital, mediante confirmação da UGL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

2.4. A Secretaria Municipal da Habitação não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de Palmas/ Secretaria Municipal da Habitação.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ASSUMIR O CARGO

3.1. Ter sido aprovado na seleção.

3.2. Ter nacionalidade brasileira ou para os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5. Apresentar os diplomas ou certificados, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo.

3.6. Cumprir as determinações deste Edital.

3.7. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

4.1. O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição no Edital de Seleção observando os requisitos exigidos para a área e formação que deseja concorrer.

4.2. As inscrições, quando realizadas pessoalmente na sede da Secretaria Municipal da Habitação, deverão ser feitas somente nos dias úteis, no período de **25 de fevereiro a 20 de março de 2015**, das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, mediante a entrega de:

4.2.1. Da Documentação:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Currículo documentado (Portfólio em anexo com as devidas comprovações de atuação na área pretendida) e assinado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**

- cópia da cédula de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do PIS/PASEP/NIT;
- cópia do Título Eleitoral;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Débito da Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
- cópia do comprovante de residência atualizado (energia ou telefone);
- Diploma de Curso Superior (Licenciatura ou Bacharel) na mesma área de inscrição (autenticado em cartório, e ou;
- Diploma de Habilitação Técnica de Nível Médio, correspondente a área em que se dará a atuação (autenticado em cartório), e ou;
- Comprovação de tempo de serviço na área da seleção (cópia de contrato de trabalho e ou carteira de trabalho e portfólio).

4.3. Não serão aceitas inscrições por fax-símile ou correio eletrônico.

4.4. Serão aceitas inscrições via correio (somente SEDEX), desde que postadas até **20 de março de 2015**.

4.5. As inscrições poderão ser feitas por meio de Procuração.

5. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, PROVAS E RESULTADOS:

Mês / Ano	Descrição	Horário/Local
25 de fevereiro a 20 de março de 2015.	Divulgação e inscrições	Das 14h às 18h, na sede da Secretaria Municipal da Habitação ou via CORREIOS.
27 de março de 2015.	Análise de currículos dos candidatos	Das 8h às 18h, na sede da Secretaria Municipal da Habitação.
01 de abril de 2015.	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa do Edital contendo cronograma de Entrevistas.	Diário Oficial da União e Município, Site da Prefeitura de Palmas www.palmas.to.gov.br
13 e 14 de abril de 2015.	Entrevistas	Das 8h às 12h e das 14h às 18h na sede



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

		da Secretaria Municipal da Habitação.
15 de abril de 2015.	Publicização do resultado final.	Diário Oficial da união e do Município, Site da Prefeitura de Palmas www.palmas.to.gov.br

6. DAS VAGAS E DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

6.1 Das Vagas:

Modalidades	Quantidade de Vagas
Profissional com nível superior completo em Serviço Social com experiência comprovada na coordenação de trabalhos de mobilização social, para atuar na coordenação dos trabalhos	01
Técnico social com experiência comprovada em trabalhos de Mobilização Social para atuar na função de monitor de oficinas de mobilização social.	01
Consultor especialista em intervenção artística/paisagística para atuar na função de orientador de oficina e realização de uma intervenção artística no equipamento do CEU/e ou seu entorno.	01

6.2. Das Exigências:

6.2.1. Possuir conhecimento técnico e prático na área pretendida.

6.2.2. Para os cargos de monitor e consultor em intervenção artística, os candidatos podem ter formação diversificada, inclusive autodidata e não acadêmica, podem ter atuado em centros culturais, projetos sociais, empresas privadas ou sistema “s”, ou ainda em grupos informais, associações, cooperativas e ONG’s. Há a necessidade de comprovar os vínculos empregatícios ou trabalho voluntário nas instituições citadas na 1ª Etapa deste Edital.

6.2.3. Para a função de coordenador dos trabalhos de mobilização social será exigido nível superior completo em Serviço Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

7. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E BANCA EXAMINADORA

7.1. 1ª Etapa: Processo de Habilitação Documental:

7.1.1. Será instituída uma *Comissão de Habilitação Documental* formada por técnicos da Prefeitura de Palmas, designada formalmente pelo Secretário Municipal da Habitação, para analisar a documentação apresentada, conforme exigido no item 4.2.1. do presente Edital.

7.1.2. Estarão inabilitados os candidatos:

- a) com documentação incompleta;
- b) que não comprovem experiência na área artística que pretende atuar;
- b) inscritos de forma inadequada, incompleta ou ilegível, que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

7.1.3. A Comissão de Habilitação Documental emitirá parecer técnico habilitando ou inabilitando o proponente.

7.2 2ª Etapa: Bancas Examinadoras:

7.2.1. Serão instituídas *Bancas Examinadoras*, por meio de Ato do Secretário da Habitação.

7.2.2. Para efeito de seleção e classificação dos candidatos na 2ª Etapa deste Edital, a Banca Examinadora será constituída por:

- Três representantes da Unidade Gestora Local - UGL;

7.3. A Banca Examinadora emitirá atas para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do processo seletivo.

7.4. As atas deverão ser assinadas individualmente por cada membro da Banca Examinadora, e cada membro atribuirá pontuação individual a cada candidato na Entrevista.

7.5. A nota final de cada prova resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção avaliará e classificará candidatos inscritos, mediante análise documental e entrevista, considerando as exigências específicas conforme exigido no item 7, dessas fases, neste Edital:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**

8.1.1 Na primeira fase ocorrerá a análise documental das inscrições dos candidatos e a homologação das inscrições. Serão classificados para as áreas específicas, conforme requerimento da inscrição efetivada pelo candidato;

8.1.2 Na segunda fase os candidatos pré-selecionados na etapa anterior e que tiverem suas inscrições homologadas, participarão de uma entrevista.

8.2. Critérios que serão avaliados pela banca examinadora de seleção:

Entrevista (pontuação total 10)
1. Demonstrar conhecimento na área em que atua, com ênfase na área de mobilização social e ou o caso em intervenções artísticas. (até 4,0)
2. Capacidade de organizar ideias sobre as questões da banca e consistência das respostas. (até 3,0 pontos)
3. Demonstrar ter didática para ministrar oficinas com a comunidade. (até 3,0 pontos)

8.3. Os candidatos classificados serão chamados para a função de acordo com as demandas dos trabalhos de mobilização social, obedecendo à ordem de classificação do candidato.

8.4. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50 % na 2ª Etapa do processo seletivo.

8.5. Após a seleção e classificação dos candidatos, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação e publicização pela Secretaria Municipal da Habitação no Diário Oficial do Município e da União.

9. DOS RECURSOS

9.1. O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao Edital de seleção.

9.2. O julgamento da Banca Examinadora é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Secretário Municipal da Habitação, observado o seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**

a) O candidato, que desejar interpor recurso (s) contra os resultados provisórios das provas, disporá de **48 horas após a divulgação do resultado da seleção**.

b) Os resultados dos recursos quando deferidos serão divulgados 24h após o recebimento e avaliação da UGL e Secretaria Municipal da Habitação.

9.3. O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados à Secretaria Municipal da Habitação, das 8h às 12h e das 14h às 18h, obedecendo ao prazo estabelecido no Edital.

9.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

9.5. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. Os aprovados comporão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 12 de dezembro de 2015, podendo ser renovado por um período equivalente a possíveis termos aditivos de prazos de vigência do Termo de Compromisso nº036609 - 17/2011/MINC/CAIXA.

10.2. A Secretaria Municipal da Habitação, mediante as necessidades do projeto, convocará os selecionados para contratação, conforme a classificação dos candidatos.

10.3. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal da Habitação.

10.4. Os candidatos serão convocados de acordo com a demanda apresentada, por meio de publicação no Diário Oficial da União e do Município e terão o prazo de até 03 dias úteis após o recebimento do comunicado, para se apresentarem na Secretaria Municipal da Habitação, com os documentos originais apresentados no ato da inscrição.

10.5. Na falta de manifestação ou desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal da Habitação poderá convocar o próximo selecionado da lista classificatória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**

11. PENALIDADES

11.1. No caso de descumprimento, por parte do (a) CONTRATADO (A) das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das penalidades previstas nos Artigos: 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em observância ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Nº 8666/93, não será permitida a participação de servidor público municipal no processo seletivo para a contratação de prestadores de serviços, previsto neste Edital.

12.2. O presente Edital será regido pela Lei nº 8.666/93 e pelo Termo de Referência do Processo de Mobilização Social e Gestão do Centro de Artes e Esportes Unificados.

12.3. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Habitação.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:		
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE	SEXO: MASC () FEM ()
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE:		ESTADO:
FONE (FAX):	CORREIO ELETRÔNICO:	

2. INSCRIÇÃO PARA:

FUNÇÃO:
ÁREA/CAMPO DE CONHECIMENTO:

3. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE:	SSP/	CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO:

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Ensino Médio		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Graduação		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Mestrado		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Doutorado		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO

5. ATIVIDADE PROFISSIONAL:

<input type="checkbox"/> Emprego Público	<input type="checkbox"/> Emprego Privado	<input type="checkbox"/> Aposentado
CARGO/FUNÇÃO:	VINCULO EMPREGATÍCIO:	REGIME DE TRABALHO:
	<input type="checkbox"/> Público Ativo <input type="checkbox"/> Sem emprego	<input type="checkbox"/> 20 horas
	<input type="checkbox"/> Privado <input type="checkbox"/> Autônomo	<input type="checkbox"/> 40 Horas
	<input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Empresário	<input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
	<input type="checkbox"/> Aposentado	

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento.

Assinatura do Candidato:	Palmas/TO, ____/____/2013
--------------------------	---------------------------

⌘ (Espaço Reservado para a Secretaria Municipal da Habitação)

Responsável pela inscrição	Inscrição recebida no dia Palmas/TO ____/____/2015
----------------------------	--